



Secretaria da Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: Indicação nº 1190_20

Interessado: CASA CIVIL

Assunto: a (Processo ATL nº 1190/2021), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria e Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 1190 de 2021, de autoria do Deputado Ataide Teruel, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, inclusão

dos motoristas e cobradores de ônibus, f

OFÍCIO G.S. nº 932/2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Senhor Secretário,

Classif. documental 006.01.10.003





Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 1190/2021), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria e Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 1190 de 2021, de autoria do Deputado Ataide Teruel, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, inclusão dos motoristas e cobradores de ônibus, funcionários do Metrô e CPTM entre os grupos prioritários da vacinação contra o vírus da COVID-19.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Controle de Doenças, CCD, órgão técnico desta Pasta, tenho a informar:

Considerando que a Carta Magna da Nação estabelece que "(...) todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade";

Considerando que ela redefine o conceito de saúde, incorporando novas dimensões à saúde e estabelece que "(...) a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações" e que "(...) a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

Considerando o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

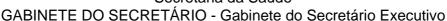
Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) faz parte das ações definidas na Constituição como sendo de "relevância pública" que tem como princípios: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; Integralidade de assistência e a Equidade. A hierarquização de prioridades para qualquer ação de saúde pública (incluindo vacinação) está baseada e referendada por estes princípios e pela relevância sanitária no seu enfrentamento, não estando portando na governabilidade das instituições ou seus técnicos se distanciar destes;

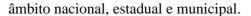
Cabe-nos ressaltar que o SUS prevê o compartilhamento da responsabilidade de suas ações nas três esferas de gestão: federal, estadual e municipal e pressupõe uma articulação estreita entre a atuação dos gestores do sistema em cada esfera de governo; das instâncias de negociação e decisão envolvendo a participação dos gestores das diferentes esferas, nas Comissões Intergestores Tripartite (no âmbito nacional), as Comissões Intergestores Bipartite e os Colegiados de Gestão Regional Intraestaduais e conselhos de saúde de caráter participativo no













De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, foram definidos grupos alvo da campanha, a saber:

- 1. Pessoas a partir de 60 anos de idade,
- 2. Indígenas vivendo em terras indígenas,
- 3. Trabalhadores da saúde,
- 4. Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas,
- 5. Povos e comunidades tradicionais quilombolas,
- 6. Pessoas portadoras de deficiência permanente grave,
- 7. Pessoas com determinadas morbidades,
- 8. População privada de liberdade,
- 9. Funcionários do sistema de privação de liberdade,
- 10. Pessoas em situação de rua,
- 11. Trabalhadores da educação (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, profissionalizantes e Educação para Jovens e Adultos EJA),
- 12. Forças de segurança e salvamento,
- 13. Forças Armadas,
- 14. Caminhoneiros,
- 15. Trabalhadores portuários,
- 16. Trabalhadores industriais,
- 17. Trabalhadores de transporte coletivo metroviário, ferroviário, aquaviário, aéreo e rodoviário (transporte rodoviário é feito por estradas, rodovias, ruas e outras vias pavimentadas ou não, com a intenção de movimentar pessoas de um determinado ponto a outro).

18.

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina, foi priorizada pelo Programa Nacional de Imunização - PNI, do Ministério da Saúde - MS, segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade de vacinas, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O Estado de São Paulo recebeu as vacinas adsorvida covid-19 (inativada) do laboratório Sinovac/Butantan e covid-19 (recombinante) do laboratório AstraZeneca/Fiocruz para a execução da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19. Ressalta-se que estas vacinas têm indicação de duas doses no esquema vacinal para completa imunização.

Neste cenário, o PNI/MS considerando o quantitativo de doses disponibilizadas, na primeira etapa definiu os seguintes grupos prioritários:

19. Pessoas a partir de 60 anos residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);



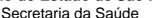
Secretaria da Saúde

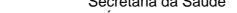


- GABINETE DO SECRETÁRIO Gabinete do Secretário Executivo 20. Pessoas a partir de 18 anos de idade portadoras de deficiência, residentes em
- Residências Inclusivas (institucionalizadas); 21. População indígena vivendo em terras indígenas;
- Quilombolas, incorporado pelo Programa Estadual de Imunização PEI;
- 23. Trabalhadores da saúde.
- Diante das doses disponíveis para distribuição inicial e a estimativa 24. populacional dos trabalhadores de saúde, é necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional. Assim, o PNI/MS recomendou a seguinte ordenação para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:
- 25. Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos portadores de deficiência);
- 26. Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, que envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, a saber:
 - Hospitais públicos e privados exclusivos para atendimento/referência de pacientes com COVID/19 - vacinar todos os funcionários do hospital.
 - o Hospitais públicos e privados com leitos (UTI e enfermaria) para atendimento de pacientes com COVID-19 - vacinar:
 - Todos os funcionários da UTI e enfermaria (COVID-19);
 - Profissionais de laboratórios que realizam a coleta de material e de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com suspeita de COVID-19:
 - Profissionais nos setores que realizam atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 (ex: reabilitação);
 - Funcionário da Recepção;
 - Funcionários da Limpeza.
 - Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro vacinar todos os funcionários.
 - SAMU/GRAU (Grupo de Resgate e Atenção às Urgências e Emergências)
 - Profissionais que realizam atendimento direto a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid 19;
 - Profissionais da limpeza;
 - Motorista.
 - Laboratórios
 - Profissionais que colhem PCR, sorologia ou outros exames para diagnósticos
 - Profissionais de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com suspeita de Covid 19.
 - Unidades Básicas de Saúde vacinar todos os funcionários.
 - · Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária entre outros setores) vacinar todos os funcionários.
- Demais trabalhadores de saúde: todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Incluem-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos,









GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

- 28. Até o momento, para início da segunda etapa serão incorporados os seguintes grupos:
 - Idosos maiores de 90 anos a partir de 08/02/2021
 - Idosos de 85 a 89 a partir de 15/02/2021

A prioridade leva em consideração a vulnerabilidade dessa faixa etária, uma vez que 37% das pessoas com 85 anos ou mais que tiveram COVID-19 evoluíram para óbito no decorrer da pandemia.

Cabe esclarecer o caráter contínuo da vacinação, contemplando os grupos de forma cumulativa, à medida que novas doses da vacina forem disponibilizadas, visando à vacinação dos grupos prioritários, segundo escalonamento previsto.

Ressalta-se que compete aos municípios enviar os imunizantes aos equipamentos de saúde localizados em sua base territorial, contemplando os serviços de saúde federais, estaduais, municipais e os serviços privados.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 12 de abril de 2021.

Eduardo Ribeiro Adriano Secretário Executivo







Secretaria da Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo



